LEI Nº: 2.665, de 09 de setembro de 2002
Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica denominado de " FRANCISCO HOLMO SANCHEZ", a rua 10 (dez), localizada no Jardim Residencial Imperial.

Artigo 2º: As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de Setembro de 2002

Geraldo Macarenko
Prefeito do Município de Leme